



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição do serviço de testes de controle de qualidade, radiação de fuga e laudo radiométrico para o equipamento de raios-X do centro de especialidades odontológicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 469, classe 683.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente contratação visa atender à Instrução Normativa – IN nº 95, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre os requisitos para garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiologia odontológica intraoral.

Foi contemplada a aquisição de Aparelho de Raio X Odontológico em 30/04/2026, AF 01222/2026, para a realização dos tratamentos de canal, na especialidade de Endodontia, aos usuários do CEO.

Para a utilização do referido equipamento, considerando os requisitos apontados na já citada Instrução Normativa, faz-se necessária a realização do Teste de Avaliação da Qualidade da Imagem, Teste da Radiação de Fuga do Cabeçote e Levantamento Radiométrico.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste: Controle de qualidade, radiação de fuga e laudo radiométrico	2356	Unidade	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

4.1- O serviço deverá atender às especificações mínimas descritas acima, em conformidade com as normas aplicáveis.



4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega do serviço será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- O serviço deverá ser realizado no equipamento que está locado no seguinte endereço: (Centro de Especialidades Odontológicas - CEO) Praça Luiz de Araújo Máximo, 50, Jardim Paraíba – Jacareí – SP, 12327-540.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 244

Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados

Documento assinado digitalmente
gov.br HIPOLITO OLIVEIRA JUNIOR
Data: 12/05/2026 15:02:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hipólito Oliveira Junior
Supervisor do Centro de Especialidades Odontológicas
Secretaria de Saúde